



#### EDITAL/CHAMADA N.º 009/2016

CHAMADA PÚBLICA AOS COMPONENTES DO BANCO DE RECURSOS HUMANOS DOS PROFESSORES APROVADOS E CLASSIFICADOS PELO PROCESSO 002/2016 – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE), PARA SER LOTADO EM INSTITUIÇÃO CONVENIADA A ESTA REGIONAL, EM CANINDÉ-CE.

A COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 7, com sede em Canindé, atendendo ao que dispões o art. 3°, da Lei N°15.181, de 28 de Junho de 2012, publicada no DOE de 02/07/2012 e a Lei Complementar n° 22/2000, publicada no DOE de 02.08.2000, e atendendo ao que dispõe o item 13 do Edital n° 002/2016 e a Portaria 1169/2015, **RESOLVE CONVOCAR**, os CANDIDATOS aprovados e classificados na SELEÇÃO PÚBLICA do banco de recursos humanos de professores para atender necessidades temporárias na situação específica de: Atendimento Educacional Especializado (AEE).

#### 1. OBJETIVO

Esta convocação destina-se à contratação emergencial de Professores para suprir carências na lotação no quadro de Professores na **APAE - CANINDÉ-CE**, com base na Portaria 1169/2015, obedecendo à ordem de classificados, dos bancos vigentes, conforme o anexo I desta chamada.

#### 2. DO PROCESSO

- 2.1 Os candidatos deverão se apresentar no local e horário determinado no Anexo I desta Chamada, portando obrigatoriamente um documento de identificação oficial com foto.
- 2.2 Será chamado o nome do candidato até 03 (três) vezes, obedecendo a ordem de classificação. Após as chamadas e o candidato não estiver no local indicado conforme anexo I, será convocado o candidato subsequente na classificação.
- 2.3 O candidato que comparecer após as 03 (três) chamadas de seu nome, será reclassificado na ultima colocação para efeitos dessa chamada.
- 2.4 A apresentação do candidato, não implicará obrigatoriamente na sua lotação, a qual dependerá da sua disponibilidade, compatibilidade de horários e das carências existentes assim como a conveniência e necessidades da escola. Os candidatos que não puderem assumir as lotações ofertadas, assinarão termo de desistência, retornando ao banco na mesma classificação.
- 2.5 A não efetivação da lotação do professor devido à conveniência da instituição deverá ser documentada através de ata justificando os reais motivos, a qual deverá ser lida e assinada pelo ou representante da instituição assim como dos demais presentes no ato da apresentação.
- 2.6 O candidato que não puder comparecer para tratar de sua lotação, poderá se fazer representar por outra pessoa, desde que através de procuração outorgada com a firma devidamente reconhecida em cartório, na qual sejam concedidos poderes para decidir





assuntos relacionados a sua lotação, bem como apresentar o documento oficial com foto do candidato/outorgante e do outorgado.

# 3. DA LOTAÇÃO

- 3.1 O Candidato tendo sua lotação efetivada se responsabilizará na entrega das documentações necessárias para a efetivação do seu contrato no dia e hora estabelecido pelo representante da escola presente, sob pena de nulidade de todos os atos já praticados.
- 3.2 No ato da apresentação do candidato ou seu procurador devidamente habilitado, deverão estar presentes, o Diretor da unidade escolar envolvida neste processo.

# 4. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1 O não comparecimento do candidato no dia e horário estabelecidos no Anexo I, implicará na sua não lotação e no retorno ao banco com a mesma classificação para possíveis chamadas futuras.
- 4.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria Regional De Desenvolvimento Da Educação CREDE 7.

Canindé, Ceará, 22 de Março de 2016.

Paulo Alexandre Sousa Queiroz Coordenador da 7ª CREDE





# ANEXO I DO EDITAL/CHAMADA N.º 009/2016 HORARIO DE COMPARECIMENTO DOS CANDIDATOS

BANCO DE RECURSOS HUMANOS DOS PROFESSORES APROVADOS E CLASSIFICADOS PELO PROCESSO 002/2016 - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - (AEE)

DIA	DISCIPLINA	HORÁRIO	LOCAL
23/03/2016 (4ª FEIRA)	ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)	08:00H	7ª CREDE (Auditório)